



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Cria a Procuradoria Especial da Mulher da
Câmara Municipal da Estância Turística de
Embu das Artes

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES APROVA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:

Aline Santos, vereadora, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Cria a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

A Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É criada a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes.

Art. 2º. A Procuradoria Especial da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, quando houver, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

Art. 3º. A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 2 (duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal eleitas, a cada 2 (dois) anos, no início da Legislatura.

§ 1º Na ausência de vereadora para assumir as funções de Procuradora da Mulher, compete ao Presidente da Câmara ou a cargo de quem ele designar, desde que servidora do Poder Legislativo.

§ 2º As Procuradoras Adjuntas terão a designação de Primeira e Segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaboração no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 3º Os mandatos da Procuradoria da Mulher acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

Art. 4º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetivas das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implantação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito Municipal;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Art. 5º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 6º A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório poderá ser escolhida como Procuradora Adjunta, desde que no exercício do mandato por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 6 de outubro de 2022

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma mobilização nacional a criação da Procuradoria Especial da Mulher nas casas legislativas estaduais e municipais, especialmente incentivada pela criação da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara dos Deputados e também do Senado Federal.

O presente Projeto de Resolução é mais um instrumento em defesa da mulher, tanto para combater a violência contra ela em vários níveis e esferas, como para consolidar apolítica afirmativa para as mulheres em nosso município. Infelizmente, mesmo com o espaço e a afirmação que a mulher tem conquistado ao longo dos anos, ainda existem preconceitos e violências no cotidiano feminino, ainda que diminuídos com a criação de leis como a Lei Maria da Penha, e justamente por isso é importante fortalecer e aumentar os dispositivos legais que garantam a defesa da mulher dentro de toda a diversidade do universo feminino, seja na saúde, na segurança e na vida pessoal e profissional.





Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

A Procuradoria Especial da Mulher tem como um dos principais objetivos aumentar a participação das mulheres nos debates para políticas públicas que venham a assegurar e garantir direitos já conquistados, fiscalizar programas de igualdade de gênero e promover campanhas educativas junto à população, podendo agir de forma independente ou conjunta com as outras Comissões Permanentes e demais setores organizacionais da Câmara Municipal.

A Procuradoria Especial da Mulher terá como principais atribuições: fiscalizar e acompanhar a execução de programas de igualdade de gênero do Governo Estadual, bem como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias no Estado; cooperar com organismos municipais, nacionais e internacionais, públicos ou privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca do déficit de representatividade feminina na política, para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões do Legislativo; por fim, receber, examinar e encaminhar aos órgãos públicos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher.

Cabe então ao Poder Público o desenvolvimento de políticas que possibilitem a conscientização de todas as pessoas sobre a questão da mulher na sociedade, bem como a prevenção e o combate da violência e do preconceito.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 6 de outubro de 2022

Plenário "Mestre Gama", 6 de outubro de 2022

Aline Santos - MDB



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 310038003700380035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

